

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

CMP
AG

14

2

A Comissão ~~é de parecer que o pedido pode ser deferido devido a licen~~
~~ça passada nas condições~~ não vê inconveniente em que o Sr. Octávio Jú-
lio Cesar, adquirente da moradia nº. 156 do Bairro de Casas Econó-
~~mic~~icas de Marechal Gomes da Costa seja autorizado a cons-
truir um portão conforme o desenho junto bem como na alteração da
côr das portas e caixilharia uma vez que o vizinho se compromete a
proceder de igual modo.

Taxas.....

6 / 3 / 52

Praso..... dias.

A Comissão,

- a) Henrique C. de N. e Menezes
- a) Álvaro V. Soares David
- a) Francisco N. de S. D. Goulão

[Handwritten signature]